



## REGULAMENTO DE OFERTA

**NOME DA OFERTA:** OFERTA VIVO PLAY TV | 01 SETEMBRO 2024

**DATA DE ADESÃO:** De 01/09/2024 a 31/12/2024

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato Único e de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SEAC), na modalidade de oferta avulsa, bem como ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

### 1. OBJETIVO:

- 1.1.1 Este termo tem como objeto a oferta NOS PACOTES DE TV IPTV, sob condições promocionais, definidas abaixo:
- 1.1.2 O produto de TV será atendido através das tecnologias IPTV, nos seguintes pacotes de TV: Vivo Play Essencial HD Fibra (PASTV/0015/SeAC), Vivo Play Avançado HD Fibra (PASTV/0019/SeAC) e Vivo Play Completo HD Fibra (PASTV/0021/SeAC) quando os clientes contratarem os serviços Vivo Play TV. A grade de canais de cada pacote está disponível no <https://www.vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-casa/tv/grades-de-canais?id=gradecanais>
- 1.1.3 Os benefícios previstos deste regulamento, descritos nos próximos itens terão validade até 31/08/2025, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.
- 1.2 A Oferta base de composição são definidos com base nos preços da tabela abaixo, que poderá ser alterada conforme a disponibilidade técnica do produto para o CLIENTE no momento da instalação.

TV	(Preço)
Vivo Play Essencial HD Fibra	R\$ 120,00
Vivo Play Avançado HD Fibra	R\$ 165,00
Vivo Play Completo HD Fibra	R\$ 290,00
Ponto Adicional	R\$ 32,90

- 1.3 O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constatare consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.
- 1.4 O 1º (primeiro) ponto adicional do serviço de TV por assinatura no plano Vivo Play Avançado HD Fibra ou Vivo Play Completo HD Fibra será gratuito pelo período promocional quando contratado com os planos Voz Fixa, e de Banda Larga.
- 1.5 Os 2º (segundo) e 3º (terceiro) pontos adicionais do serviço de TV por assinatura no plano Vivo Play Completo serão gratuitos pelo período promocional quando contratado com os planos Voz Fixa e de Banda Larga.

## 2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

- 2.1 Os valores ofertados para os serviços aqui contemplados são promocionais e com adesão por período de 01/09/2024 a 31/12/2024. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados no Portal Meu Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)) e/ou nos demais canais de atendimento.
- 2.2 Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 2.3 É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 2.4 Os benefícios financeiros previstos neste Regulamento serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 2.5 Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física, com CPF, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.
- 2.6 O Serviço de TV por assinatura está sujeito à disponibilidade e viabilidade técnica na região e no endereço de instalação, bem como análise de crédito.
- 2.7 Os serviços contidos neste Regulamento estão atrelados aos respectivos Contratos e Regulamentos pelo prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de ativação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços.
- 2.8 A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicado no Contrato de Permanência, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.
- 2.9 Período de Adesão/Vigência: O período de adesão à presente Promoção é de 01/09/2024 até 31/12/2024. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos até o dia 31/08/2025, prorrogáveis ou modificados a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos homologados.

## 3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 3.1 Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:
  - i. Término da Oferta;
  - ii. Cancelamento do serviço contratado;
  - iii. Extinção do Plano ou serviço contratado;
  - iv. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
  - v. Mudança de endereço para região não abrangida por este Regulamento, não atendida ou com inviabilidade técnica;
  - vi. Transferência de titularidade do serviço contratado;
  - vii. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.
- 3.2 Ao término desta Oferta, os benefícios serão encerrados e os serviços serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Portal Meu Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)).
- 3.3 Devolução dos equipamentos para evitar cobrança de indenização:
  - 3.3.1. De acordo com o contrato de adesão, os equipamentos como decodificadores de TV e acessórios são fornecidos em regime de comodato/empréstimo. Em caso de rescisão contratual, se não houver a devolução por motivo do cliente, a Vivo poderá efetuar a cobrança de indenização, conforme descrito, na tabela abaixo:

Tipo de Equipamento	Valor de Indenização
Decodificador de TV (sem Gravador)	R\$ 375,00

*Os valores da tabela acima são de 14/07/2022 e podem ser reajustados anualmente.*

- 3.3.2. Em caso de mudança/alteração ou início de um novo plano de serviço, com novos equipamentos adquiridos em regime de comodato/empréstimo, o valor de indenização poderá ser atualizado considerando os tipos de equipamentos em sua posse.

## 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.
- 4.2 A adesão do CLIENTE à Oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento, Portal Meu Vivo ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO.
- 4.3 Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.
- 4.4 Eventuais sugestões, dúvidas e reclamações sobre o processo de cobrança, e demais assuntos referentes à Promoção, poderão ser encaminhadas para a Central de Atendimento e/ou Relacionamento VIVO através do telefone 10315 ou 10615, apoio deficientes auditivos: 142.

São Paulo, 30 de agosto de 2024

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**